Parecer ao Projeto de Lei Complementar n° 008 de 20 de março de 2026, "estabelece as diretrizes para funcionamento e organização dos instrumentos de governança e estrutura da área de proteção ambiental (APA) Baía Negra, no Município de Ladário/MS, adéqua-o às diretrizes da Lei Federal nº 9.958/2000 e do Decreto Federal nº 4.340/2000, e dá outras providências".

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa disciplinar o funcionamento e organização básica da Área de Proteção Ambiental Baía Negra – APABN, unidade de conservação municipal instituída pelo Decreto Municipal nº 1.735/2010, observadas as normas gerais da Lei Federal 9.958/2000 e do Decreto Federal nº 4.340/2002.

VOTO DO RELATOR:

Desde sua criação em 2010, a APA Baía Negra tem sido um patrimônio de valor inestimável para Ladário. Contudo, sua governança, até hoje baseada em normas infralegais, carece da segurança jurídica e da estabilidade institucional que somente uma Lei Complementar pode oferecer. A presente proposição vem sanar essa lacuna, estabelecendo regras claras e duradouras para a proteção efetiva de nossa biodiversidade pantaneira.

O primeiro grande avanço deste projeto é a reestruturação do Conselho Gestor. A proposta define uma composição estritamente paritária, com 8 assentos para o poder público e 8 para a sociedade civil, garantindo uma gestão democrática e participativa. A criteriosa definição dos representantes assegura que todos os setores relevantes — desde as comunidades tradicionais e o turismo sustentável até os órgãos de fiscalização e pesquisa — tenham voz e poder de decisão. Com isso, solucionamos problemas crônicos de representatividade e damos legitimidade às decisões que orientarão o futuro da APA.

Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei Complementar apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integramente o Projeto de Lei Complementar, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 30 de março de 2026.

Vereador João Batista Brito-PSDB
Relator

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 30/03/2026, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n° 008 de 20 de março de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 30 de março de 2026.

Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta** - MDB
Presidente

Ver. **João Batista Brito**-PSDB
Relator

Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto**-MDB
Secretário